

LEI Nº.817, DE 12 DE MAIO DE 2005, PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº.200 DE 01 A 15 DE MAIO DE 2005.

LEI Nº 817, DE 12 DE MAIO DE 2005

- Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e dá outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º) A DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL, constante da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, fica transformada em **NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**, a nível de Diretoria.

Art. 2º) Para fazer face ao disposto no artigo 1º, os anexos I e II e o organograma constante da Lei nº 800, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, passam a ser os que integram esta Lei.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco,
12 de maio de 2005.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I LEI Nº 817, DE 12 DE MAIO DE 2005

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO CARGOS	NÍVEL DE VENC.	LOTAÇÃO
Controlador Geral do Município	CO - 01	01	4 X PV 26	Controladoria
Procurador Jurídico	CO - 02	01		Proc. Jurídica
Assessor Especial	CO - 03	01		Gab. Prefeito
Secretário Municipal	CO - 04	06		Secretaria
Médicos do PSF	CO - 05	10	5 X PV 23	PSF
Enfermeiros do PSF	CO - 06	10	3 X PV 23	PSF
Chefe de Gabinete do Prefeito	CO - 09	01	2 X PV 25	Gab. Prefeito
Coordenador M. Defesa do Consumidor	CO - 10	01		Procon
Diretor do Núcleo de Assistência Judiciária	CO - 11	01		Núcleo de Assistência Judiciária
Diretor de Departamento	CO - 12	19		Departamento
Chefe de Divisão	CO - 13	06	2 X PV 16	Divisão

ANEXO II LEI Nº 817, DE 12 DE MAIO DE 2005

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

- 1.0.0 Controladoria Geral do Município
 - a) 2.0.0 Gabinete do Prefeito
 - b) 3.0.0 Procuradoria Jurídica
 - c) 3.1.0 - Núcleo de Assistência Judiciária
 - d) 4.0.0 Assessoria Especial
 - e) 5.0.0 Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor
 - f) 6.0.0 Secretaria Municipal de Agricultura
 - g) 6.1.0 Departamento de Assistência Técnica
 - h) 6.2.0 Departamento de Meio Ambiente
 - i) 7.0.0 Secretaria Municipal de Obras e Habitação
 - j) 7.1.0 - Departamento de Obras
 - k) 7.1.1 - Divisão de Obras
 - l) 7.2.0 Departamento de Limpeza Pública
 - m) 7.3.0 Departamento de Transporte
- 8.0.0 Almoxarifado
- 8.0.0 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
 - 8.1.0 Departamento de Pessoal
 - 8.2.0 Departamento de Tesouraria
 - 8.3.0 Departamento de Compras
 - 8.4.0 Departamento de Licitação
 - 8.5.0 Departamento de Fazenda
 - 8.6.0 Departamento de Contabilidade
 - 8.7.0 Departamento Administrativo
 - 8.8.0 Departamento de Fiscalização Tributária
- a) Secretaria Municipal de Saúde
 - b) Médicos do PSF
 - c) Enfermeiros do PSF
 - d) Departamento de Saúde
 - e) Departamento de Saneamento
- f) 10.0 Secretaria Municipal de Educação
 - g) 10.1 - Departamento Administrativo do CAEF
 - h) 10.2 - Departamento de Educação
 - 10.2.1 Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
 - 10.3 - Direção do Colégio Municipal Rio Branco
 - 10.4 - Direção do Centro Educacional Municipal Cel. José Félix
 - 10.4.1 Divisão de Ensino Profissionalizante
- 11.0 Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 11.1 Divisão de Ação Social
 - 11.2 Divisão de Vaca Mecânica
 - 11.3 Divisão de Assistência Técnica